

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mckxj02l SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/04/2023 Projeto de lei nº 1053/2023 Protocolo nº 3363/2023 Processo nº 1634/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

**Institui o Dia do Comerciante Amigo da
Segurança Pública no estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Comerciante Amigo da Segurança Pública no Estado de Mato Grosso, para homenagear os cidadãos e empresários do ramo do comércio, pelas gentilezas prestadas aos Agentes da Segurança Pública, em seus estabelecimentos.

Artigo 2º - A data comemorativa do “Dia do Comerciante Amigo da Segurança Pública” será comemorada todo dia 16 do mês de julho de cada ano.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sistema de Segurança Pública do Estado atua como instrumento de medida de prevenção e precaução, assegurando assim à população de estar livre de perigos e riscos eventuais à vida, desta forma garantida a ordem pública na convivência pacífica entre os cidadãos, mas para que isso ocorra é de suma importância entender que a Segurança Pública não pode ser tratada apenas como medida de vigilância e repressiva, mas um sistema integrado, iniciando-se pela prevenção e findando-se na reparação do dano, e que isso requer parcerias estratégicas com alguns segmentos da sociedade.

E um dos parceiros estratégicos para a consolidação dessa sistemática de contínuo controle e prevenção da segurança e ordem pública é o setor do comércio, na figura de seu representante, os comerciantes das pequenas e grandes cidades, dando suporte no cotidiano dos agentes de segurança.

Sob esta perspectiva é que apresento o presente projeto de lei, cujo objetivo é homenagear os comerciantes em todo estado, que reconhecem o esforço e a persistência da Segurança Pública para proteger e



salvaguardar a população mato-grossense, por um ato de auxílio e amizade, participando e interagindo ativamente com as forças de segurança no combate à criminalidade, muitas vezes oferecendo de forma espontânea e voluntária água, café, banheiros e internet aos agentes que estão nas ruas garantindo e preservando a ordem pública.

Há um projeto de conteúdo semelhante na Assembleia Legislativa de Rondônia de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid (PSD).

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura, para que a data de 16 de julho de cada ano, que é comemorado o “Dia do Comerciante”, seja também para congratular e homenagear estes mesmos comerciantes pela parceria e cooperação com os agentes de Segurança Pública (Policiais Militares, Policiais Civis, Policiais Federais, Guardas Municipais, Membros das Forças Armada, dentre outros...), contribuindo ativamente com a segurança do nosso estado.

Referências

<https://antigo.bn.gov.br/acontece/links-de-midia/comerciantes-centro-rio-firmam-parceria-com-policia>

<https://portalnortedailha.com.br/noticia/311/projeto-no-norte-da-ilha-e-exemplo-positivo-de-parceria-entre-comerciantes-e-policiais.html>

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Abril de 2023

Paulo Araújo
Deputado Estadual